



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0\*\*18) 286-1201 - Fax: (0\*\*18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 737/2002, DE 20/08/2002 (AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar-se das verbas previstas no Termo de Transferência do Núcleo Administrativo de Primavera, a fim de implantar ações de melhoria no Município e dá outras providências”.

“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se das verbas previstas na alínea “F”, do item “J”, da cláusula Quarta do Termo de Transferência do Núcleo Administrativo de Primavera, firmado com a CESP – Companhia Energética de São Paulo – para que sejam implantadas várias ações de melhoria no Município, dentre elas a aquisição de bens e equipamentos, inclusive relacionados ao transporte coletivo, a implantação de projetos agrícolas, o fomento do Ensino Universitário, além de outras, entendidas como de caráter público e comunitário, visando o atendimento de despesas diversas para o desenvolvimento do Município.
- Artigo 2º** - As despesas referidas no artigo 1º da presente Lei, serão consignadas como “ações em outras áreas de interesse do Município”, constantes do “Anexo VI”, do supra mencionado Termo de Transferência do Núcleo Administrativo de Primavera.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

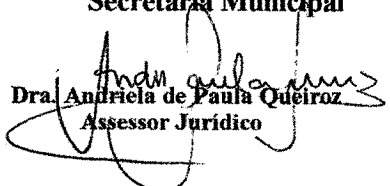
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2002.

  
DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
EDINEUSA SOUZA COELHO  
Secretária Municipal

  
Dra. Aníriela de Paula Queiroz  
Assessor Jurídico